CASA DO TRABALHADOR

SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Boletim n.º 58 Caged MS 03/2018

BOLETIM DO TRABALHO

OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente Funtrab

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

03/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em março de 2018 foram eliminados 646 empregos celetistas, equivalente a uma redução de 0,13% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 351 postos de trabalho, seguido pela Construção Civil com 23 e Extrativa Mineral com 9. Os demais setores apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de março/2017 até março/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 6 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Março 2018 estamos em 21º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

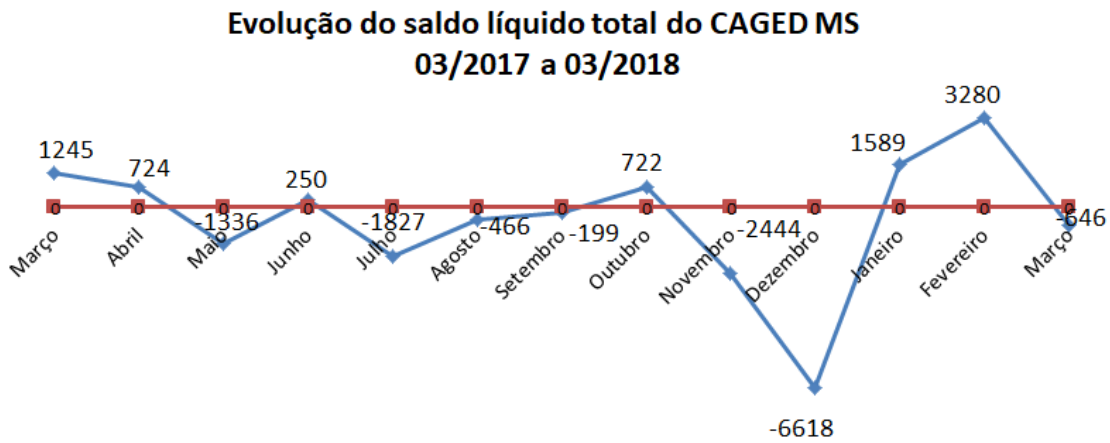

Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de março (2003/2018).

Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018

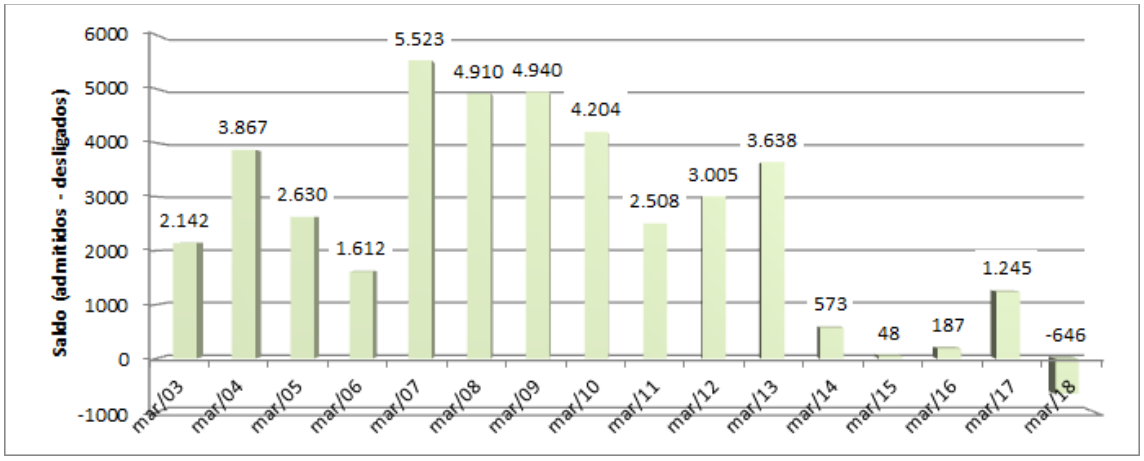

Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Março/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Três setores apresentaram saldos positivos e cinco apresentaram saldos negativos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Março 2018

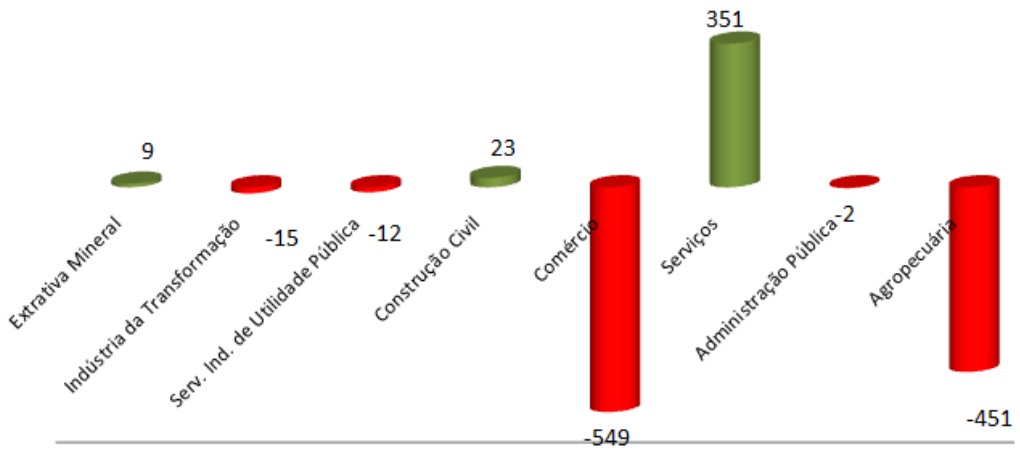

Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Março de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE **SETORES**	**SALDO**
1. SERVIÇOS	**351**
2. CONSTRUÇÃO CIVIL	**23**
3. EXTRATIVA MINERAL	**9**
4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	**-2**
5. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	**-12**
6. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	**-15**
7. AGROPECUÁRIA	**-451**
8. COMÉRCIO	**-549**
TOTAL	**-646**

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Março de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Paranaíba	103
2º	Ponta Porã	93
3º	Corumbá	92
4º	Nova Andradina	53
38	Amambai	38
6º	Coxim	-7
7º	Aquidauana	-28
8º	Sidrolândia	-50
9º	Rio Brilhante	-62
10º	Naviraí	-81
11º	Três Lagoas	-96
12º	Maracaju	-117
13º	Dourados	-238
14º	Campo Grande	-277

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
FORMAL EM MUNICÍPIOS
COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
MARÇO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	MARÇO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	187	149	38	0,86	551	482	69	1,57	1.808	1.664	144	3,33
AQUIDAUANA	151	179	-28	-0,55	502	538	-36	-0,70	1.893	1.809	84	1,68
CAMPO GRANDE	7.837	8.114	-277	-0,14	24.122	23.083	1.039	0,53	91.936	94.712	-2.776	-1,40
CORUMBA	589	497	92	0,68	1.519	1.475	44	0,32	5.586	5.745	-159	-1,15
COXIM	151	158	-7	-0,17	477	454	23	0,55	1.582	1.569	13	0,31
DOURADOS	1.938	2.176	-238	-0,41	5.921	5.773	148	0,26	22.764	22.077	687	1,22
MARACAJU	246	363	-117	-1,33	935	849	86	1,00	3.713	4.332	-619	-6,68
NAVIRAI	333	414	-81	-0,82	1.221	1.004	217	2,26	4.108	4.090	18	0,18
NOVA ANDRADINA	596	543	53	0,53	1.662	1.382	280	2,85	5.177	4.909	268	2,73
PARANAIBA	405	302	103	1,30	1.196	1.004	192	2,45	4.726	3.989	737	10,10
PONTA PORA	419	326	93	0,92	1.141	894	247	2,49	3.769	3.689	80	0,79
RIO BRILHANTE	221	283	-62	-0,67	1.139	782	357	4,01	3.591	4.218	-627	-6,35
SIDROLANDIA	259	309	-50	-0,61	955	857	98	1,22	3.564	2.992	572	7,57
TRES LAGOAS	1.056	1.152	-96	-0,31	3.590	3.671	-81	-0,26	16.838	21.688	-4.850	-13,65
TOTAL	14.388	14.965	-577	-0,15	44.931	42.248	2.683	0,72	171.055	177.483	-6.428	-1,69

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE MARÇO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	**1.340.153**	**1.284.002**	**56.151**	**0,15**
1º	RIO GRANDE DO SUL	109.755	97.088	12.667	0,50
2º	GOIAS	50.584	45.272	5.312	0,44
3º	MINAS GERAIS	150.580	136.431	14.149	0,36
4º	PIAUI	7.689	6.734	955	0,33
5º	SAO PAULO	425.778	395.319	30.459	0,26
6º	BAHIA	50.740	46.589	4.151	0,25
7º	ESPIRITO SANTO	27.833	26.053	1.780	0,25
8º	PARANA	103.997	97.483	6.514	0,25
9º	MARANHAO	11.670	10.653	1.017	0,22
10º	AMAZONAS	9.778	9.230	548	0,14
11º	SANTA CATARINA	87.218	85.308	1.910	0,10
12º	RONDONIA	8.707	8.496	211	0,09
13º	DISTRITO FEDERAL	22.463	21.847	616	0,08
14º	TOCANTINS	5.666	5.528	138	0,08
15º	CEARA	29.958	29.720	238	0,02
16º	RIO DE JANEIRO	98.636	98.389	247	0,01
17º	RORAIMA	1.602	1.604	-2	0,00
18º	PARAIBA	9.595	9.962	-367	-0,09
19º	RIO GRANDE DO NORTE	11.184	11.621	-437	-0,10
20º	PARA	19.450	20.237	-787	-0,11
21º	MATO GROSSO DO SUL	20.126	20.772	-646	-0,13
22º	ACRE	1.872	2.029	-157	-0,20
23º	AMAPA	1.431	1.613	-182	-0,28
24º	MATO GROSSO	29.741	32.759	-3.018	-0,45
25º	PERNAMBUCO	29.907	39.596	-9.689	-0,79
26º	SERGIPE	7.093	9.570	-2.477	-0,88
27º	ALAGOAS	7.100	14.099	-6.999	-2,08

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65